



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**EDITAL Nº 005/2024**  
De 22 de fevereiro de 2024

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES PARA O  
CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Valmir Land, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de pessoal para o cargo de monitor de educação infantil.

**QUADRO DEMONSTRATIVO**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração bruta total</b>
Monitor de Educação Infantil	Ensino médio completo	1 + CR*	40 horas	R\$ 2.579,00

\* *Cadastro Reserva*

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e, no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público. O presente processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada para este fim.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:**

- 2.1.** 01 (uma) vaga + cadastro reserva;
- 2.2.** Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- 2.3.** Vencimento básico: R\$ 2.579,00.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**3.1. Síntese dos deveres:** Executar serviços com crianças de 0 a 5 anos em Escolas de Educação Infantil, com planejamento em conjunto ou sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, direção e professores.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**3.2. Exemplo das atribuições:** Executar atividades diárias de recreação bem como, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, orientando e auxiliando-as na alimentação e higiene pessoal, observando a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestando primeiros socorros, cientificando superior imediato da ocorrência. O monitor é um auxiliador do professor nas atividades desenvolvidas e praticadas dentro e fora da escola, bem como as citadas anteriormente.

**4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 4.1. Nível de Escolaridade: Ensino médio completo;
- 4.2. Idade mínima de 18 anos.

**5. DA INSCRIÇÃO:**

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **28/02/2024 ao dia 15/03/2024**, no horário compreendido entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e, na parte da tarde, das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

**6. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

- 6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5, munido de **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE**, ocasião em que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.
- 6.2. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo (a) candidato (a), das condições estabelecidas neste Edital.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

7.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 5, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)), edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova.

**8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

- 8.1. O presente Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, língua portuguesa, interpretação de texto e matemática, conforme conteúdo programático do item 15.
- 8.2. A prova terá caráter eliminatório/classificatório, com questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida.
- 8.3. Serão considerados aprovados e/ou habilitados os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

**9. DO DIA E LOCAL DA PROVA:**

**9.1.** A Prova será aplicada no dia **19/03/2024 (terça-feira)**, às **19:00h** (dezenove horas), nas dependências da Escola Municipal Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco, nº 542, em Condor. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao recinto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

**10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Será admitido recurso quanto aos critérios/quesitos para aferição da aptidão, cujo documento deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;

**10.2.** Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação dos candidatos aptos, endereçados a Comissão Responsável pela aplicação do Processo Seletivo nº 004/2024;

**10.3.** É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

**11. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

**11.1.** A relação de candidatos aptos a contratação será divulgada até o dia **21/03/2024**, publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)

**12. CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

**12.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que tiver mais acertos nas questões de conhecimentos específicos, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, respectivamente. Persistindo o empate, será procedido sorteio público em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:**

**13.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

**13.2.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.

**14.3.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão.

#### **15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **15.1. Conhecimentos específicos**

Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades A prática docente diante da pluralidade cultural e a inclusão escolar. A avaliação em relação à aprendizagem escolar e a prática pedagógica. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
Gabinete do Prefeito

cotidiano escolar. A organização do trabalho docente diante da construção da aprendizagem. O papel do monitor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Integralidade das leis e obras didáticas mencionados nas referências bibliográficas a seguir.

### **15.2. Língua portuguesa**

Leitura e compreensão de textos: assunto e estruturação. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: significação e substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica, conforme o sistema oficial vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. Redação oficial: padrão ofício.

### **15.3. Matemática**

Funções reais: ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau (valor de máximo e de mínimo de uma função do 2º grau). Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria plana. Propriedades, perímetro e área. Geometria espacial. Elementos, classificação, áreas e volume. Estatística. Matemática financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais.

### **15.4. Conhecimentos gerais**

Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos. Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo. História e Geografia Gerais Mundiais, do Brasil, do Estado e do Município. Atualidades no Brasil: Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Crise econômica. Reforma política. Sistema prisional brasileiro. História da saúde pública no Brasil. Debate sobre cultura do estupro. Bullying. Petróleo e sua importância na política brasileira. Como é calculado o PIB. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil.

Condor/RS, 23 de fevereiro de 2024.

Valmir Land  
Prefeito Municipal